MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2381/2017
DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Designa Membros do Ministério Público que compõem o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, para oficiar nos autos do Procedimento PROEJ n.º 15.17.010022 concomitantemente com a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, especializada no Controle Externo da Atividade Policial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça **JARBAS ADELINO DOS SANTOS JÚNIOR** encontra-se exercendo a função de Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 315/2017, datado de 19 de julho de 2017, da lavra dos Promotores de Justiça **JOÃO RODRIGUES NETO** e **AUGUSTO CÉSAR LOBÃO MOREIRA**, designados para responder pela 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, especializada no Controle Externo da Atividade Policial, onde solicitam a designação dos Membros do Ministério Público que compõem o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, para oficiar nos autos do Procedimento PROEJ

n.º 15.17.010022, concomitantemente com a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, especializada no Controle Externo da Atividade Policial.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os seguintes Membros do Ministério Público que integram o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, **Bruno Melo Moura**, **Daniel Carneiro Duarte**, **Jarbas Adelino Santos Júnior**, **João Rodrigues Neto** e **Luciana Duarte Sobral** para oficiar, nos autos do PROEJ n.º 15.17.010022, concomitantemente com a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, especializada no Controle Externo da Atividade Policial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO